

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2025
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 10005126**

CONTRATANTE:

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)

OBJETO:

O Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de 1000 licenças de solução de detecção e resposta estendida a incidentes de segurança cibernética – XDR (eXtended Detection and Response) com SIEM, serviços de implantação e configuração da solução, com direito de atualização e suporte, em português do Brasil.

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser enviadas no período de 19/12/2025 à **14/01/2026**, até às 23h55min.

Envio das propostas:

E-mail: cplcebraspe@cebraspe.org.br

Contato para esclarecimentos: Telefone: (61) 2109-5741

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste ato convocatório e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ANEXOS

- I – Modelo de Propostas
- II – Modelo de Declaração de Menor e Parentesco
- III – Minuta de Contrato
- IV – Termo de referência e anexos

ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2025
REQUISIÇÃO Nº 10005126

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com sede no SETOR DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAGEM NORTE(SAAN), QUADRA 01 LOTES 1095, 1105, 1115, 1125, 1135 E 1145, ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e substituto tributário, portanto está obrigado à retenção de tributos federais (INSS, IRRF, PIS, COFINS e CSLL) e no âmbito distrital do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre os serviços contratados, com base nas legislações específicas vigentes, quando couber, incumbida da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional na área da educação, inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, torna público que fará realizar certame seletivo, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Ato convocatório e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, no Regimento Interno e no Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe, aprovados pelas Resoluções nº 01, de 10 de janeiro de 2014 e nº 8, de 22 de agosto de 2018, respectivamente, do Conselho de Administração do Cebraspe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de fornecedores será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios de publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, dentre outros, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe.

1.2. Este processo de seleção de fornecedores respeitará o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do CEBRASPE, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cebraspe.org.br/transparencia/>

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de 1000 licenças de solução de detecção e resposta estendida a incidentes de segurança cibernética – XDR (eXtended Detection and Response) com SIEM, serviços de implantação e configuração da solução, com direito de atualização e suporte, em português do Brasil, conforme especificações e quantidades constantes neste ato convocatório e seus anexos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição técnica dos serviços está descrita no anexo I do termo de referência.

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O recebimento dos serviços compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da disponibilização do serviço, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação prevista neste contrato;

4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da disponibilização provisória dos canais, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação;

4.2. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as exigências. Nessa hipótese, o serviço objeto deste termo será rejeitado, devendo ser substituído ou refeito no prazo de 10 (dez) dias, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com os itens 4.1.1 e 4.1.2;

4.3. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo que os custos da substituição e/ou reparo dos serviços rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do recebimento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para recebimento, serão analisadas as propostas, observando-se a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, bem como o atendimento às condições de habilitação previstas no ato convocatório e seus Anexos

5.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, de acordo com o preço global, considerando-se exclusivamente as propostas que atenderem de forma integral à descrição do objeto e às exigências estabelecidas neste ato convocatório e em seus Anexos.

5.3. O Certame Seletivo será disputado por lote.

6. DO PRAZO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. O período de acolhimento das propostas será de 8 (oito) dias, contados da publicação do ato convocatório no site oficial do CEBRASPE, podendo ser p

6.2. Envio de Propostas para o e-mail cplcebraspe@cebraspe.org.br
Contato: (61) 2109-5741

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame seletivo as empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame seletivo, e que atendam às condições deste Ato convocatório e seus anexos, assim como apresentem os documentos nele exigidos.

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no ato convocatório.

8. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 8.1. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 8.2. Que estejam suspensas do direito de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
- 8.3. Que sejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 8.4. Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar neste país;
- 8.5. Que estejam suspensas do direito de contratar com o Cebbraspe;
- 8.6. Que esteja incluída no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, divulgado pela Controladoria-Geral da União (CGU), conhecido como “lista suja”;
- 8.7. Que não possua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a natureza do fornecimento ou da prestação de serviço exigida, conforme a legislação vigente;
- 8.8. Que tenham participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do Cebbraspe, ou parentes destes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- 8.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Nas propostas a serem enviadas, deverão constar.
 - 9.1.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 9.1.2. Valor unitário de cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no anexo I.
 - 9.1.3. Descrever detalhadamente todas as características dos itens ofertados, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste ato convocatório.
- 9.2. É responsabilidade da contratada incluir todos os valores necessários para entrega do objeto, inclusive, quando for o caso, aqueles referentes a frete, embalagem, diferença de alíquota e outros.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente ato convocatório e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, como fraude ou falsificação de documentos, superfaturamento de preços, conluio entre os participantes, entre outras.

9.4. É facultado ao Contratante a solicitação de amostras dos materiais cotados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação efetuada por este Centro, devendo ser entregues no Protocolo do Cebraspe - SAAN Quadra 01, Lotes 1095 a 1145 SAAN, Brasília - DF, 70632-100, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe.

11. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Para a assinatura do contrato de registro de preços deverá a participantes apresentar a seguinte documentação:

11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

11.1.2. Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa.

11.1.3. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.4. Certidão Negativa de regularidade com as Fazendas Estaduais e do Distrito Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa dos Estados e do Distrito Federal;

11.1.5. Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

11.1.6. Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;

11.1.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

11.1.8. Declaração de que não têm participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados desta entidade, ou parentes destes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no Contratante;

11.1.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

11.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, ou documento similar, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o objeto compatível em características com o objeto deste Ato convocatório.

11.2.1. O atestado, ou documento similar, deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.2.2. O Cebraspe se reserva o direito de promover diligências para certificação da legitimidade do atestado/declaração ou documento similar apresentado, podendo exigir, entre outros documentos, a apresentação do Contrato correspondente à prestação do serviço ou notas fiscais.

11.2.3. O atestado ou documento similar deve conter o nome completo, endereço e o telefone fixo de contato do atestador, “e-mail” ou qualquer outro meio com o qual o Cebbraspe possa valer-se para manter contato, se necessário.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. As alterações contratuais poderão ser propostas pelas partes e, sendo aceitas, serão promovidas sempre que se tenha a necessidade de atendimento de interesses deste Centro e serão formalizadas por meio de termo aditivo, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos do Cebbraspe.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a interesse do Contratante, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

14 - DA INTEGRIDADE E DA CONDUTA ÉTICA

14.1. A plena execução do objeto deste contrato pressupõe, além do cumprimento das cláusulas e condições definidas neste instrumento, a observância, por parte da contratada, de procedimentos de integridade e anticorrupção e a adoção de conduta ética na execução dos serviços, atendendo integralmente ao que dispõe a Lei nº 12.846/2013, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

14.2. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato somente será permitida mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, por escrito. Nesses casos, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, bem como pelas obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, ainda que realizados por terceiros subcontratados.

14.2.1. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.2.2. Na hipótese de o Cebbraspe admitir a subcontratação de parcela do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a inserir esta cláusula contratual no instrumento a ser celebrado com a empresa subcontratada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. As informações registradas na plataforma da contratada deverão ser sustentadas por 2 (dois) anos. Após esse período deverá permitir a exportação em formato digital utilizável pelo Cebbraspe para consultas futuras.

15.2. O CEBRASPE poderá exigir da contratada a prestação de garantia de execução do contrato para assegurar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

15.3. O tipo de garantia é de escolha do prestador e poderá ser realizada por meio de:

15.3.1. Caução em dinheiro;

15.3.2. Fiança bancária; ou

15.3.3. Seguro garantia.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente registro de preços não gera, por parte do Contratante, obrigação de contratação exclusiva com a Contratada, tampouco impede a contratação de outras empresas para a prestação dos mesmos ou similares serviços, conforme conveniência, oportunidade e interesse público.

16.2. A Contratante reserva-se o direito de realizar contratações diretas ou por outros meios legais, independentemente da existência deste registro de preços, sem que isso gere qualquer direito à Contratada a indenizações ou compensações de qualquer natureza.

16.3. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as necessidades que lhe forem apresentadas pelo Cebbraspe, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

16.4. O CEBRASPE reserva-se ao direito de cancelar o certame seletivo antes de assinado o contrato, desde que justificado.

16.5. Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente certame seletivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Núcleo de Gestão de Contratos e Fornecedores